

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 192/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

CONTRATANTE – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, 1º Andar, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Decana de Administração, Professora **ROZANA REIGOTA NAVES**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 1.283.281 SSP/DF e do CPF n. 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência, por meio dos Atos da Reitoria n. 60/2021, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2021, e n. 0204/2021, publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 02 de março de 2021, e a empresa

CONTRATADA – CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, associação civil brasileira sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.284.407/0001-53, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste instrumento representada por suas diretoras, Senhora **ADRIANA RIGON WESKA**, Diretora-Geral, portadora da carteira de identidade n. 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF n. 346.917.231-53, e pela Senhora **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, Diretora Executiva, portadora da carteira de identidade n. 1038227862 SJS/RS e inscrita no CPF n. 568.654.810-20, consoante a competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe, **firmam o presente termo aditivo** em conformidade com os termos do **Contrato n. 192/2020**, da proposta apresentada e nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo, com o escopo de viabilizar a execução dos serviços contratados, tem por objeto a alteração do valor do saldo atual do contrato, ficando este **reajustado em 8,11% (oito inteiros e onze centésimos por cento)**, correspondente à variação do índice IPCA do período, consoante o item 3.2 Reajuste taxa de inscrição PAS 3 - Memória de cálculo, da Proposta de Prestação de Serviços do Cebraspe (**8374539**), mediante reajuste no valor da taxa de inscrição.

1.2. Dessa forma, a Cláusula Quinta do Contrato n. 192/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO N. 192/2020 (5900703)

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 A CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste contrato, nos moldes do descrito no Projeto Básico e na Proposta de Prestação de Serviços, de acordo com os valores arrecadados pelas taxas de inscrição, e na insuficiência destes, com os recursos próprios da Contratante, disposto no quadro 2 - Valor das taxas de inscrição de cada etapa e a respectiva arrecadação:

QUADRO 2 - Valor das taxas de inscrição de cada etapa e a respectiva arrecadação.

ID.	PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (TRIÊNIO 2020-2022)	ESTIMATIVA DE INSCRITOS	ESTIMATIVA DE PAGANTES	ESTIMATIVA DE ISENTOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO
1	1ª etapa do subprograma PAS (2020)	22.000	19.800	2.200	R\$ 120,00	10,81% - 1º Termo Aditivo	R\$ 2.376.000,00
2	2ª etapa do subprograma (2021)	20.000	18.000	2.000	R\$ 127,00	14,41% - 2º Termo Aditivo	R\$ 2.286.000,00
3	3ª etapa do subprograma PAS (2022)	13.500	12.150	1.350	R\$ 120,00	8,11% - 3º Termo Aditivo	R\$ 1.458.000,00
4	Custos - Ensalamento 30% (1ª etapa)	-	-	-	-	-	R\$ 227.832,36
TOTAIS		55.000	49.950	5.550	-	-	R\$ 6.347.832,86

(...)

Parágrafo Segundo - Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos nos processos seletivos objeto da presente contratação, o **valor global estimado para o presente contrato é de R\$ 6.347.832,86 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme descrito nesta cláusula.

1.3. A fim de corrigir erro material constante no item 1.4 do Segundo Termo Aditivo (7335790), onde se lê "referentes à aplicação da segunda etapa do subprograma PAS 2020-2022", leia-se **"referentes à aplicação da primeira etapa do subprograma PAS 2020-2022"**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência de acordo com o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.2. Por se tratar de um contrato de escopo, o contrato ficará vigente até a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico (8500075), com previsão de duração de 42 (quarenta e dois) meses, tendo em vista a natureza trienal do Programa de Avaliação Seriada (PAS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da presente contratação passará para **R\$ 6.347.832,86 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme demonstrado pelos cálculos constantes e pelo valor da alteração da taxa de inscrição, conforme a Proposta Cembraspe (8374539).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito orçamentário para a referida despesa está assegurado nas **Ações 20RK - Fonte de Recursos Tesouro e Próprios**, neste exercício, na LOA/2022, caso seja necessária a disponibilização de recursos por parte da Contratante, conforme tabela abaixo, e que, tendo em vista o princípio da anualidade orçamentária, o crédito orçamentário para o próximo exercício deverá estar assegurado na PLOA/2023:

- 4.1.1. Ação: Ação 20RK;
- 4.1.2. UO/UG/Gestão: 26271/154040/15257 - FUB;
- 4.1.3. Fonte: Recursos Tesouro e Próprios;
- 4.1.4. Programa de Trabalho Resumido (PTRES):170136;
- 4.1.5. Elemento de Despesa: 339039;
- 4.1.6. P.I.: VGM01N01J5N .

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Decano(a) de Administração**, em 16/08/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8534796** e o código CRC **270B43CF**.